

rogação do referido contrato pelo período de três anos, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2005.

Pedro Manuel Silva Esteves Pereira, adido técnico, a exercer funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com contrato administrativo de provimento — despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus de 12 de Agosto de 2005 autorizando a prorrogação do referido contrato pelo período de três anos, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 19 508/2005 (2.ª série):**

Eunice Maria Gândara Condeça, assistente administrativa especialista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Embaixada de Portugal em Luanda — despacho do secretário-geral de 8 de Agosto de 2005 transferindo-a com a mesma categoria para o Consulado-Geral de Portugal em Luanda. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

#### **Despacho (extracto) n.º 19 509/2005 (2.ª série):**

José António Martins Goulart, docente da Universidade dos Açores — despacho ministerial de 17 de Agosto de 2005 nomeando-o pelo período de três anos, tácita e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, para exercer em regime de comissão de serviço o cargo de conselheiro técnico junto da Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico — OCDE, em Paris. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Director, *Renato Marques*.

## **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 19 510/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para adjunto do meu Gabinete o Prof. Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar que, para o efeito, é requisitado à Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

2 — Nos termos das alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a exercer actividades de docência, bem como outras actividades, estas desde que sem carácter de permanência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Agosto de 2005.

25 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### **Secretaria-Geral**

**Rectificação n.º 1539/2005.** — Por conter uma inexactidão, o despacho n.º 614/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, a p. 12 298, rectificava-se que onde se lê «assessor principal do quadro de pessoal» deve ler-se «reverificador assessor principal do quadro de pessoal».

29 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

### **Direcção-Geral dos Impostos**

**Aviso (extracto) n.º 7986/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Agosto de 2005 do director-geral dos Impostos:

Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo, chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva, da Direcção de Finanças de Lisboa, em gestão corrente — cessa a seu pedido o referido cargo, com efeitos a 31 de

Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 7987/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral dos Impostos e do subdirector-geral da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 24 e 29 de Agosto de 2005 respectivamente:

Dinah Maria Pinto de Abreu Macedo, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2005.

29 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 7988/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Agosto de 2005 do director-geral dos Impostos:

Adelina Susana Coelho Moreira, António Manuel M. Pinto Santos e Inês Piteira Santos Peres Ribeiro, técnicos superiores de 2.ª classe, da carreira técnica superior — nomeados na categoria de técnico superior de 1.ª classe, independentemente de concurso, com efeitos a 30 de Julho de 2005, data em que estiveram um ano de antiguidade na categoria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ficando colocados nos respectivos lugares do quadro de contigênciação que actualmente ocupam. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Despacho (extracto) n.º 19 511/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo das normas constantes dos artigos 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, o chefe de finanças de Sousel, delega as suas competências nos termos seguintes:

1 — Chefia das secções:

Secção do Imposto sobre Rendimento, Património e Despesa e Justiça Tributária — no adjunto TAT N 1 — Luís Manuel Lourenço Batista;

Secção de Cobrança — no adjunto TAT N 1 — António Manuel Sequeira.

2 — Atribuição de competências — aos chefes de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas, compete-lhes assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários colocados nas respectivas secções, para além das competências que agora lhes são delegadas:

2.1 — De carácter geral:

2.1.1 — Exercer acção formativa nos respectivos funcionários, mantendo a ordem e disciplina na secção a seu cargo;

2.1.2 — Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário;

2.1.3 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer por instâncias superiores;

2.1.4 — Diligenciar no sentido de que o atendimento dos utentes dos serviços se desenvolva com rapidez e cordialidade;

2.1.5 — Informar quaisquer petições, exposições, reclamações e recursos hierárquicos em matéria tributária;

2.1.6 — Providenciar no sentido do cumprimento dos objectivos superiormente determinados no plano de actividades;

2.1.7 — Assinar os documentos de cobrança e de operações específicas do Tessouro, emitidas pelo Serviço de Finanças;

2.1.8 — Propor formas de actuação, distribuição de funções e rotação de serviços dos funcionários da secção;

2.1.9 — Assegurar a gestão do sistema informático de forma eficaz, quer a nível de informação quer do da segurança.

2.2 — De carácter específico:

Secção dos Impostos sobre o Rendimento, Património e Despesa e Justiça Tributária:

2.2.1 — Imposto sobre o rendimento:

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRC e IRS de molde a assegurar o cumprimento dos prazos de liquidação;